



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de junho de 2010 \* nº 1222 \* Pág. 001/13

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.916, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Ação de Governo e de suas dotações orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.694.5320-2609 ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SAÚDE	
-	
<b>4.4.90.92-27 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>1.150.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de recursos anulados constantes no Orçamento Municipal (Fonte 20), conforme discriminação a seguir:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5006-1213 Ampliar e Equipar o Serviços de Urgência e Emergência do Hospital - Geral Santa Isabel	
4.4.90.52-27 - Equipamentos e Material Permanente	1.150.000,00

**Art. 3º** A nova Ação de Governo e suas respectivas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de junho de 2010.

PUBLICADO NO SEMANÁRIO 1221 DE 06 a 12 de junho de 2010.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 6.900, de 09 de junho de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060529/2010,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 ( quatro milhões e cem mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00

26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

### 11.107 - Diretoria de Obras

26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	800.000,00
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000.000,00

15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	600.000,00
--------------------------------------	------------

### 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação

25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

### 11.000 - Secretaria de Infraestrutura

### 11.107 - Diretoria de Obras

R\$

17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500.000,00

### 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação

26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de junho de 2010

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**Decreto N° 6.901 de 10 de junho de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060916/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 980.000,00** ( **novecentos e oitenta mil reais** ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		<b>7.500,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>972.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.105 - Diretoria de Administração Geral</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		<b>100.000,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>320.000,00</b>
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>260.000,00</b>
09.122.5001 - 4065 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
3.3.90.41 - 00 - Contribuições		<b>300.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>880.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2010**

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito  
  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento  
  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças

**Decreto N° 6.902, de 10 de junho de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061108/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** ( **dez mil reais** ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
		<b>R\$</b>
04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
		<b>R\$</b>
04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2010**

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito  
  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento  
  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Júnior**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

**Decreto Nº 6.903 de 10 de junho de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061337/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** ( trinta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH</b>	
	<b>R\$</b>
13.391.5461 - 1396 - Adequação da Instalação Física, Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH</b>	
	<b>R\$</b>
13.392.5457 - 1395 - Arquivo Municipal com Biblioteca Especializada em Educação Sócio-Patrimonial	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2010**

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças

**Decreto Nº 6.904 de 10 de junho de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061284/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 390.200,00** ( trezentos e noventa mil e duzentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
	<b>R\$</b>
08.422.5170 - 4009 - Estruturação e Funcionamento do Centro de Atendimento a Vítima de Violência - CEAV	
3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	46.800,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00

<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.400,00
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	100.000,00
08.243.5164 - 4124 - Implantação e Manutenção do CREAS	
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>390.200,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
	<b>R\$</b>
08.422.5170 - 4009 - Estruturação e Funcionamento do Centro de Atendimento a Vítima de Violência - CEAV	
3.3.90.14 - 05 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.400,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	15.400,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integrada à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.400,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	30.000,00

<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	19.500,00
08.241.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	10.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	29.500,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	9.500,00
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
08.244.5159 - 2876 - Implantação e Manutenção do Banco de Alimentos - Garantia de Alimentos Saudáveis	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.500,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	19.500,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	<u>19.500,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>390.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2010**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA-MÁRIA-DA SILVA FARIAS

Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.95 /2010

Em, 10 de JUNO de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar que as demandas para aquisição de bens e serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sejam previamente encaminhadas à Unidade Municipal de Tecnologia da Informação – UMTI, órgão da estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, para emissão de parecer técnico, em conformidade com o que prescreve o artigo 2º do presente Decreto.

§1º Ficam incluídas nas demandas a que se refere este artigo, também, as aquisições decorrentes de situações anteriores a este decreto que necessitem de aditivos, renovações de contratos ou semelhantes.

§2º A exigência estabelecida no artigo 1º do presente Decreto, abrange a administração direta, indireta e fundacional.

§3º A UMTI emitirá parecer técnico no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do processo administrativo, podendo haver prorrogação por igual período mediante justificativa em razão da complexidade da demanda.

§4º Na hipótese de parecer técnico favorável, o procedimento administrativo deverá ser encaminhado diretamente para a secretaria ou órgão responsável pela aquisição do produto ou serviço.

§5º Em caso de parecer técnico desfavorável, parcial ou integral, o procedimento administrativo deverá retornar à secretaria ou órgão requisitante para análise do parecer e ajustes recomendados, devendo as solicitações modificadas retornar a UMTI para análise.

**Art. 2º** A UMTI deverá no âmbito das aquisições de TIC:

**I** - elaborar e/ou validar as especificações dos bens e serviços, de acordo com as solicitações dos órgãos demandantes ou da identificação de necessidades;

**II** - realizar, periodicamente, levantamento de necessidades de bens e serviços de TIC, que subsidiará a elaboração de plano de aquisições dos mesmos;

**III** - definir as prioridades de atendimento das demandas, de acordo com o alinhamento com as diretrizes estratégicas definidas pela Gestão Municipal;

**IV** - buscar a padronização dos bens e serviços de TIC para uso na PMJP;

**V** - elaborar políticas que orientarão as formas de aquisição, substituição, reutilização e descarte dos bens e serviços de TIC, quando aplicável;

**VI** - disponibilizar um catálogo de produtos e serviços previamente especificados, de forma a orientar os demais órgãos quando de suas solicitações.

**Art. 3º** - Para efeito deste decreto, são considerados:

**I** - Bens:

- a) microcomputadores e seus componentes;
- b) servidores de rede e seus componentes;
- c) sistemas de armazenamento e cópia de segurança de dados;
- d) equipamentos e demais materiais para redes de comunicação de dados e

voz;

- e) impressoras, *scanners*, copiadoras e multifuncionais;
- f) estabilizadores e *no breaks*;
- g) equipamentos de monitoramento de segurança e controle de acesso;
- h) licenças de uso de programas e aplicativos;
- i) outros bens relacionados;

**II** - Serviços:

a) desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação e portais;

- b) gerenciamento e execução de serviços;
- c) consultorias e treinamentos;
- d) locação de equipamentos e sistemas de informação;

- e) consultorias e treinamentos;
- d) locação de equipamentos e sistemas de informação;
- e) serviços de manutenção de equipamentos;
- f) contratação temporária de pessoal;
- g) serviços de comunicação de dados e voz;
- h) outros serviços relacionados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 693**

**Em, 01 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

**I** - Nomear LIANA NUNES DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 694**

**Em, 01 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar PRISCILA KELLY DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 56.357-9, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 695**

**Em, 01 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

I - Nomear JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 696**

**Em, 01 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Exonerar HUGO LEONARDO DOS SANTOS MACENA, matrícula nº 44.793-5, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 697**

**Em, 01 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Nomear HUGO LEONARDO DOS SANTOS MACENA, matrícula nº 44.793-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE do GABINETE DO PREFEITO..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 709**

**Em, 09 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/052100.

**RESOLVE:**

I- Exonerar GILBERTO LIRA DA SILVA, matrícula nº 43.657-7, do cargo em comissão de DIRETOR DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CENTRALIZADA E ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA, símbolo DAE-2 da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 710**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a portaria 632 de 18 de maio de 2010, publicada no Semanário Oficial 1.218 de 16 a 22 de maio de 2010, que nomeou ROSANGELA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 711**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Nomear ROSANGELA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 712**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Exonerar MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº 61.460-2 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 713**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Nomear MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº 61.460-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 714**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Exonerar MARIA DOS SANTOS PAULINO, matrícula nº 61.807-1, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 715**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Nomear MARIA DOS SANTOS PAULINO, matrícula nº 61.807-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 716**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Nomear MARIA EDINA DE ARAÚJO para exercer o cargo, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 717**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I- Exonerar GERCINA DE MORAES CORREIA NETA, matrícula nº 61.500-5, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 718**

**Em, 10 de junho de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/052100.

**RESOLVE:**

I- Nomear GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DESCONCENTRADA da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 719**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/056592, Ofício 428/SEINFRA, de 26 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

I- Exonerar MARÇAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO, matrícula nº 55.440-5, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 720**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/056592, Ofício 428/SEINFRA, de 26 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

I- Nomear MARIA THELMA FARIAS MARQUES FERREIRA, matrícula nº 12.758-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 721**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/059817, Ofício 540/SEPLAN, de 27 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

I- Exonerar MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 52.422-1, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 722**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/059817, Ofício 540/SEPLAN, de 27 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

I- Nomear MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 52.422-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS da COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO E JOÃO PESSOA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 723**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/060651.

**RESOLVE:**

I- Exonerar, a pedido, EMANNUEL BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 56.584-9, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de junho de 2010.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 724**

Em, 11 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Nomear GRIMALDI GONÇALVES DANTAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR ESPECIAL do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 725

Em, 16 de junho de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 215/SEM HAB, de 16 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

I- Designar GILDIMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 47.150-0, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL para exercer a função de COORDENADOR DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/10

Em, 09 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 039443/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA, matrícula nº 28.858-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.2 para 1.11.02.3.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 217/10

Em, 09 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 033713/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a CELIA MARIA FRANCA M. TEIXEIRA, matrícula nº 30.898-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.2 para 1.11.04.2.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 218/10

Em, 09 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 037495/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a ALESSANDRA TRIGUEIRO SOUZA, matrícula nº 17.554-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 219/10

Em, 09 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 035203/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a ELINETE PALHANO DE LIMA, matrícula nº 28.262-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 220/2010

Em, 09 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 047063/10-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a FERNANDA K. F. DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.487-8, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.3, progressão da classe C, nível III, para classificação funcional 2.05.09.3.4, classe C, nível IV.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 221/2010

Em, 10 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 096686/09.

**RESOLVE** tornar sem efeito a portaria nº 021/10, de 13/01/10, que exonerou, a pedido, o servidor HELDER SOARES LOPES, matrícula nº 34.882-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 222/2010

Em, 10 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 096686/09.

**RESOLVE:** de acordo com o art. 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar, a pedido, o servidor HELDER SOARES LOPES, matrícula nº 34.882-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

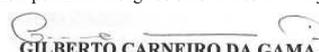
PORTARIA Nº 224/2010

Em, 10 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o inciso VIII, artigo 94, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e tendo em vista o que consta do Processo nº 095810/09.

**RESOLVE:** conceder vacância do cargo, a MARCIO DAVID E SOUZA, matrícula nº 34.880-5, Categoria Funcional 1.07.01.1.2, Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, pelo prazo de 02 anos, 05 meses e 14 dias.

Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 107/2010**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1397	MICHELINY O ALVES	59.074-6	SEAD	03.05.10 À 17.05.10	15
02	1396	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	24.460-1	SUGAM	05.05.10 À 02.08.10	90
03	1430	FLAVIANNE ALIENE SANTOS	57.602-6	SMS	10.05.10 À 06.09.10	120
04	1431	ELISANGELA ARAUJO DA SILVA	54.300-4	SEDEC	10.05.10 À 06.09.10	120
05	1473	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA VIEIRA	28.227-8	SEDEC	05.05.10 À 25.05.10	21
06	1492	EDJANE LUNA DA SILVA	31.210-0	SEDEC	03.05.10 À 31.07.10	90
07	1488	ANA MARIA DA SILVA LIMA	36.030-9	SMS	03.05.10 À 17.05.10	15
08	1484	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	03.05.10 À 01.06.10	30
09	1475	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-9	SEDEC	03.05.10 À 01.07.10	60
10	1468	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	03.05.10 À 17.05.10	15
11	1432	FIDALMA O FORMIGA NUNES	12.502-4	SEDEC	04.05.10 À 02.07.10	60
12	1455	WALQUIRIA DE MORAIS BARBOSA	34.075-8	SMS	04.05.10 À 09.05.10	06
13	1459	WALDINAR FREIRE SILVA DOS SANTOS	23.031-6	SEDEC	04.05.10 À 02.07.10	60
14	1494	JOSENILDE PICORELLI LIMA DE SANTO	17.797-1	SEDEC	03.05.10 À 31.07.10	90
15	1461	MARIA DE FATIMA CARVALHO	08.443-3	SEDEC	06.05.10 À 13.05.10	08
16	1448	SONIA JANIELE GADELHA FORMIGA	51.100-5	SEDEC	07.05.10 À 21.05.10	15
17	1456	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	07.05.10 À 11.05.10	05
18	1467	GERLANE DI LOREN FONSECA	16.614-6	SEDEC	07.05.10 À 14.05.10	08
19	1453	MARIO LUIZ SIMÕES FILHO	59.881-0	SEDEC	10.05.10 À 24.05.10	15
20	1444	JOSE URSULINO DA SILVA	24.907-6	SEDEC	10.05.10 À 08.07.10	60
21	1490	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	08.730-1	SMS	07.05.10 À 04.08.10	90
22	1462	MARIA WALTERLUCIA DE LUCENA ARAUJO	07.903-1	SMS	10.05.10 À 07.08.10	90
23	1466	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	00723-4	SEREM	10.05.10 À 08.06.10	30
24	1474	MARIA DE LOURDES COSTA	36.155-1	SEDEC	11.05.10 À 14.05.10	04
25	1503	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SEDEC	14.05.10 À 12.07.10	60
26	1514	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	12.05.10 À 18.05.10	07
27	1527	IVANEIDE DE AZEVEDO	44.167-8	SEDEC	17.05.10 À 13.09.10	120
28	1538	ANA KARINNE DA N. ALVES ESTRELA	30.709-2	SEDEC	17.05.10 À 30.06.10	45
29	1542	ADALGISA MARIA C. PEIXOTO	23.331-1	SEDEC	12.05.10 À 21.05.10	10
30	1547	MARILENE VIEIRA DA SILVA	28.549-8	SEDEC	17.05.10 À 15.07.10	60
31	1548	EDILMA ANDRADE C. DE ASSIS	07.509-4	SEDEC	15.05.10 À 01.06.10	15
32	1558	CRISTIANE DEODATO DA SILVA	56.509-1	SEDEC	19.05.10 À 15.09.10	120
33	1549	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	05.05.10 À 14.05.10	10
34	1532	ROSELITA DE LIMA SENA BULHÕES	52.621-5	SEDEC	05.05.10 À 19.05.10	15
35	1504	MIRTHES ONOFRE DE OLIVEIRA	11.314-0	SEDEC	04.05.10 À 31.08.10	120
36	1521	ANA ELEONOR LIMA MARQUES	27.233-7	SMS	04.05.10 À 02.07.10	60
37	1557	ARGENTINA SANTOS MIGUEL ARCANJO	08.723-8	SEDEC	04.05.10 À 02.07.10	60

Em, 08 de junho de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 108/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO 2010	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
041926	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	06 meses

Em, 09 de junho de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 109/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
017380	MARIA DO CARMO SOUSA GOMES	11.411-1	SMS	ABONO PERMANENCIA

Em, 09 de junho de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 110/10**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
024719	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	11.678-5	GAPRE	13/05/1981 À 12/05/1991 – 1º DECENIO	360
002959	NIEDJA AMORIM DE ANDRADE LIMA	25.639-1	SEDEC	01/01/1983 À 31/12/1992 – 1º DECENIO	360
036471	JUVINO DE SOUZA LIMA	09.930-9	SMS	30/03/1980 À 29/03/1990 – 1º DECENIO	360
053254	RITA DE CÁSSIA A. FERREIRA	04.999-9	SEAD	01/05/1977 À 01/05/1997 – 1º E 2º DECENIOS	720
027637	ANTONIA MARIA BARBOSA	10.952-5	SMS	12/06/1980 À 11/06/1990 – 1º DECENIO	360

Em, 09 de junho de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 111/10**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
093802	JOSÉ DA SILVA SOUSA	50.162-0	INSALUBRIDADE
032667	ELIANE DE LIMA SUCRA	12.825-2	REVISÃO DE PROCESSO
035040	GISELDA FERREIRA DE SENA	33.250-0	INSALUBRIDADE
042249	SONIA MARIA JERONIMO LEITE	09.041-7	ABONO PREVIDENCIARIO
036651	LÉCIA MARIA DA SILVA FREIRE	55.291-7	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095617	MARINACIA SANTOS LIMA	29.342-3	RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
035635	SONIA SOUZA DA SILVA	12.421-4	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
041937	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA FILHO	09.946-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
040227	JOSE ADELINO DOS SANTOS	07.288-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
039318	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
040020	MARIA DAS MERCES DE A. SILVA	09.927-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
040226	JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	07.288-5	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
040332	MARIA ALCIELIA LISBOA DE C. LEITE	14.311-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
038506	VERA LUCIA DE LIRA MARINHO	28.316-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
036538	ISABEL CRISTINA DA SILVA	33.085-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
046479	REJANE LUCIA SOUSA DE FIGUEIREDO	08.197-3	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
029534	JOSÉ BERTOLINO DA SILVA	04.452-1	ABONO PREVIDENCIARIO
033617	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	08.576-6	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
024710	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	14.551-3	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
038017	LAUDICEIA DE SENA SERRANO	14.219-1	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
035043	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	33.451-1	INSALUBRIDADE
041783	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	INSALUBRIDADE
051318	JAQUELINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO MOTA	66.662-3	DIVERSOS
040987	DERISMAEL CARVALHO SOUZA	55.833-8	RETORNO AS ATIVIDADES
028675	JACI VIANA DE ANDRADE	14.082-1	INSALUBRIDADE
031644	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 09 de junho de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 112/10**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
031427	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
032946	VERA LUCIA DI LORENZO OLIVEIRA	11.748-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL
029487	MARIA DE FATIMA NEVES	03.654-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL
029315	LUIZ CARLOS ALBINO	14.379-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
041185	ANGELA CHRISTINA B. GAMBARRA	16.116-1	MUDANÇA DE NÍVEL
027578	GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	25.647-1	RELOTAÇÃO
042031	ADRIAO PIRES BEZERRA		PAGAMENTO DE PENSÃO
036509	LUIZ CARLOS ALBINO	14.379-1	REAJUSTE DE SALARIO
030676	ILDETE IGLESIAS CABRAL	25.313-8	ABONO PERMANENCIA
027534	TEREZA DE LIMA	17.587-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
036424	GEISA MARTINS DO NASCIMENTO	12.679-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
037703	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
030655	APARECIDA REGINA DA COSTA	24.694-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
027603	GRAÇA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA HEISSLER	33.092-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
034431	IVANILDE FELIX GOMES	18.106-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL
029488	JANETE DE SANTANA	03.185-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
028920	GILSON DE CASTRO VIEIRA	18.463-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
044648	GERALDO DE BARROS M. FILHO	18.447-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
018211	ALUISIO ANULINO DA SILVA	33.078-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
036308	MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO	07.946-4	DIVERSOS
031430	MARIA DE FATIMA N. M. DE SOUZA	16.234-5	RETROATIVO DE SALARIO
041131	JOSE BELMONT PEQUENO	06.382-7	REENQUADRAMENTO DE CARGO
091222	LUZIMERY M. DE ARAÚJO CARDOSO	33.381-6	PROGRESSÃO FUNCIONAL
042185	THIAGO DE LACERDA OLIVEIRA	47.035-0	SALARIO FAMILIA
004188	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	10.975-4	CORREÇÃO DE CARGO
045666	EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA	24.652-2	CORREÇÃO DA DISTORÇÃO SALARIAL
042810	EDNALDO CAVALCANTI DA SILVA	14.038-4	MUDANÇA DE CARGO
030649	RENATO PESSOA DE LIMA	02.474-1	REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
030601	MARIA DO SOCORRO NEVES	17.444-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 09 de junho de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 113/10**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo - 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
044008	JOANA D'ARC DE MELO COSTA	16.573-5	SEDEC	11 MESES E 05 DIAS
040579	SEBASTIÃO DIAS CHAVES	11.947-4	SEDURB	06 ANOS, 05 MESES E 02 DIAS
044140	ENI FERREIRA MEDEIROS DO NASCIMENTO	25.091-1	SEDEC	03 ANOS E 16 DIAS
046697	JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	00.691-2	SEREM	04 MESES E 25 DIAS
049965	MARIA WELLEMAR ARAUJO MACAU	11.927-0	SEDEC	02 ANOS, 03 MESES E 01 DIA
045729	IVANILDO DA CRUZ	03.283-2	SEDURB	03 ANOS, 03 MESES E 02 DIAS
046016	MARILEIDE DA SILVA CORDEIRO	18.545-1	SEDES	04 ANOS E 18 DIAS
032322	DANIEL PONTES DE FRANCA	12.532-6	SMS	11 ANOS, 08 MESES E 21 DIAS

Em, 09 de junho de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 114/10**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
045409	MADALENA GLORIA M. P. HENRIQUES	12.392-7	SENFRA	1980/81 – 1981/82 – 1987/88 – 1988/89 – 1989/90 – 1989/91	360

Em, 06 de maio de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 115/2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
041053	SYLVIA FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	24.048-6	SMS	29.01.1998 à 28.01.2008 – 2º decênio	180
036320	GERCINEIDE ALVES RESENDE	18.118-8	SMS	05.07.1985 à 04.07.2005 – 1º e 2º decênios	360
024720	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	11.678-5	GAPRE	13.05.1991 à 12.05.2001 – 2º decênio	180
026894	CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ	09.872-8	SMS	01.02.1990 à 31.01.2000 – 2º decênio	180
029046	JOÃO BATISTA DE LIMA	18.976-6	SEDEC	05.07.1995 à 04.07.2005 – 2º decênio	180
038817	MARIA SALETE DA SILVA	06.933-7	SEAD	04.05.1987 à 03.05.1997 – 2º decênio	180
032223	SONIA MARIA CAMBOIM ARMSTRONG	18.723-2	SMS	05.07.1985 à 04.07.2005 – 1º e 2º decênios	360
039672	JOSE IZIDRO GOMES NETO	23.837-6	SEDEC	04.01.1998 à 03.01.2008 – 2º decênio	180
036603	MARIA PEREIRA DUARTE DA SILVA	08.965-6	SMS	05.07.1989 à 04.07.1999 – 2º decênio	180
040539	GILSON FERREIRA DA SILVA	24.435-0	SUGAM	28.04.1998 à 27.04.2008 – 2º decênio	180
038264	CILÉDA FIGUEIREDO COUTINHO	14.565-3	SEDEC	01.01.1994 à 31/12/2003 – 2º decênio	180
039336	LUCIA DE FATIMA DE PAIVA GADELHA	14.099-6	SMS	01.03.1993 à 28.02.2003 – 2º decênio	180
040509	ADALUCIA ALMEIDA VIANA DE LUCENA	24.960-2	SEDEC	02.05.1998 à 01.05.2008 – 2º decênio	180
040951	LUIZ BEZERRA FILHO	18.805-1	SEDEC	05.07.1995 à 04.07.2005 – 2º decênio	180
040380	GILSON MARCELO PEREIRA DE MELO	24.844-4	SMS	12.05.1998 à 11.05.2008 – 2º decênio	180
030202	MARIA GORETTI B. DAMASCENO	24.400-7	SEDEC	02.05.1998 à 01.05.2008 – 2º decênio	180

Em, 09 de junho de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****PORTARIA N.º.026/SEREM** João Pessoa, 15 de junho de 2010

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 21,48 ( vinte e um reais e quarenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2010.

  
**PAULO CRUZ CONDE**  
 Secretário da Receita Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2010.**

**DISPÕEM SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS ENTIDADES COM REGISTRO NO CMDCA-JP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa, em observância ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990, a Lei Municipal 11.407/2008 e outros dispositivos legais, e dando cumprimento a decisão deste Colegiado dia 02 de junho do corrente ano, DELIBERA:

Art. 1º fica composta a Comissão de Conselheiros/as responsáveis, com atribuições de: elaborar e expedir edital de convocação para recadastro de entidades, acompanhar / coordenar os trabalhos de recadastramento conforme Edital nº 05/2010/CMDCA-JP.

Parágrafo único: A Comissão fica formada pelos conselheiros/as: José Geraldo de A. Silva e Eivaldo Santos de Lira, representando a Sociedade Civil; Nathalia Albuquerque e Elizabeth França, representando o Governo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 02 de junho de 2010.

João Pessoa, 16 de junho de 2010.

  
Elenaldo Andrade Alves  
Coordenador do CMDCA-JP

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2010 DO CMDCA-JP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução Nº. 05/2010, que tem como fim a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2010.

Considerando a reunião do CMDCA-JP, datada do dia 02 de Junho de 2010, fica criada a Comissão de Orçamento do CMDCA-JP, nos termos seguintes:

Art. 1º A Comissão de Orçamento do CMDCA-JP tem como atribuições: Expedir edital e resolução alusivos a seleção de Projetos para captação de recurso do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, bem como, coordenar o processo de inscrição, seleção, emissão de parecer, divulgação e classificação dos Projetos e dar outras providências para o exercício do FMDCA/2010.

Art. 2º A Comissão de Orçamento fica composta pelas conselheiras: Nathalia Maria Vieira Albuquerque e Maria do Céu Pereira Melo, representando o Governo; Angélica Araujo de Melo Maia e José Geraldo de Aguiar Silva, representando a Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 02 de junho de 2010.

João Pessoa, 16 de Junho de 2010.

  
Elenaldo Andrade Alves  
Coordenador do CMDCA-JP

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA nº 33/2010**

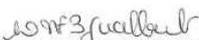
**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2010/052130 de 17 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

I – Exonerar à pedido o servidor **EDILAERTE VALÉRIO DA SILVA**, Matrícula nº. 754-4 do cargo de Agente de Trânsito desta Autarquia.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de maio de 2010.

João Pessoa, 08 de junho de 2010.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 187/2010**

Em, 16 de Junho de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/036625- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria com proventos integrais à **DULCIVALDA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **14.776-1** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 188/2010**

Em, 16 de Junho de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/028493- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **09.622-9**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 189/2010**

Em, 16 de Junho de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/036496- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.059-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 190/2010**

Em, 16 de Junho de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/027159- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **BENILDA MAURÍCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **08.943-5** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EXTRATO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010

Processo Licitatório nº 034/2010

Pregão Presencial nº 015/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE ORTOPEDIA PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 015/2010, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010  
TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 10.139.612/0001-03

Item	Qt.	Referência Tabela SUS	Especificação	Nº de Furos / Tamanho	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01.1	400	702030910	Placa de compressão dinâmica reta larga para parafuso 4,5mm (inclui parafusos)	03 a 14	Biomecânica	230,00	92.000,00
01.2	200	702030902	Placa de compressão dinâmica reta estreita para parafuso 4,5mm (inclui parafusos)	04 a 14	Biomecânica	183,00	36.600,00
01.3	100	702031097	Placa semitubular para parafuso 4,5mm (inclui parafusos)	04 a 08	Biomecânica	137,70	13.770,00
01.4	20	702031003	Placa em T 4,5mm	-	Biomecânica	224,40	4.488,00
01.5	20	702030970	Placa em L 4,5mm	-	Biomecânica	224,40	4.488,00
01.6	100	702030740	Parafuso malcolar de 4,5mm	25 a 70 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	17,00	1.700,00
02.1	700	702030899	Placa de compressão dinâmica reta 3,5mm (inclui parafusos)	04 a 10	Biomecânica	142,80	99.960,00
02.2	700	702030830	Placa em I/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos)	04 a 10	Biomecânica	113,90	79.730,00
02.3	200	702030996	Placa em "T" 3,5mm (ângulo reto ou oblíquo) (inclui parafusos)	03 a 05	Biomecânica	214,20	42.840,00
02.4	100	702030961	Placa em "L" 3,5mm (inclui parafusos)	03 a 05	Biomecânica	214,20	21.420,00
03.1	400	702030821	Placa com parafuso deslizante de 95º [acompanha parafuso deslizante, de 50 a 110mm (de 5 em 5 mm) e parafuso de compressão]	04 a 20	Biomecânica	460,00	184.000,00
03.2	300	702030813	Placa com parafuso deslizante 135º ou 150º [acompanha parafuso deslizante, de 50 a 110mm (de 5 em 5 mm) e parafuso de compressão]	03 a 20	Biomecânica	594,20	178.260,00
04.1	40	702030910	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	16 a 20	Biomecânica	230,00	9.200,00
04.2	40	702030902	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	14 a 18	Biomecânica	183,00	7.320,00
04.3	100	702030945	Placa de suporte para platô tibial 4,5mm (em "L" direito, em "L" esquerdo e em "T") (inclui parafusos)	03 a 18	Biomecânica	224,40	22.440,00
04.4	40	702031020	Placa em trevo 4,5mm (inclui parafusos)	03 a 10	Biomecânica	224,40	8.976,00
04.5	40	702031011	Placa em trevo 3,5mm (inclui parafusos)	04 a 10	Biomecânica	214,20	8.568,00
04.6	40	702030880	Placa condílica 4,5mm (inclui parafusos)	-	Biomecânica	410,72	16.428,80
04.7	40	702030929	Placa de reconstrução de bacia 3,5mm (inclui parafusos)	06 a 18	Biomecânica	232,90	9.316,00
04.8	40	702030937	Placa de reconstrução de bacia 4,5mm (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	253,00	10.120,00
04.9	40	702030872	Placa cobra 4,5 mm (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	595,00	23.800,00
04.10	40	702031046	Placa para calcâneo (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	270,00	10.800,00
04.11	40	702031054	Placa ponte 3,5 mm (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	352,00	14.080,00
04.12	40	702031062	Placa ponte 4,5 mm (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	376,00	15.040,00
04.13	40	702030864	Placa calco (inclui parafusos)	03 a 16	Biomecânica	240,00	9.600,00
04.14	40	702030856	Placa angulada 4,5mm (120º e 130º - Pertrocantérica, 95º - Condilar) (inclui parafusos)	03 a 14	Biomecânica	293,42	11.736,80
05.1	300	702031313	Placa em "L" 1,5mm (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	293,42	88.026,00
05.2	200	702031356	Placa de compressão dinâmica 2,0mm (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	122,80	24.560,00
05.3	200	702031364	Mini placa em "T" ou em "L" (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	102,00	20.400,00
05.4	100	702030953	Placa em "L" 2,7mm (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	102,00	10.200,00
05.5	100	702030988	Placa em "T" 2,7mm (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	102,00	10.200,00
05.6	50	702031070	Placa semitubular 2,7 mm (inclui parafusos)	02 a 12	Biomecânica	113,90	5.695,00
05.7	300	702030660	Parafuso cortical 1,5 mm	06 a 20 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	14,00	4.200,00
05.8	400	702030678	Parafuso cortical 2,0 mm	06 a 24 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	12,00	4.800,00
05.9	300	702030686	Parafuso cortical 2,7mm	06 a 40 (de 2 e 2mm)	Biomecânica	13,00	3.900,00
05.10	400	702030619	Mini-parafuso de auto-compressão (Hebert)	-	Biomecânica	120,00	48.000,00
06.1	1.500	702030724	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca total	12 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	21,60	32.400,00
06.2	1.500	702030724	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca parcial 16mm	10 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	21,60	32.400,00
06.3	1.500	702030724	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca parcial 32mm	10 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	21,60	32.400,00
06.4	3.000	702030732	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca total	15 a 120 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	21,60	64.800,00
06.5	3.000	702030732	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca 16mm	35 a 75 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	21,60	64.800,00
06.6	3.000	702030732	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca 32mm	35 a 75 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	21,60	64.800,00
07.1	500	702030627	Parafuso canulado de 3,5mm rosca total, com arnela	10 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	90,00	45.000,00
07.2	500	702030627	Parafuso canulado de 3,5mm rosca parcial 16mm, com arnela	10 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	90,00	45.000,00
07.3	500	702030627	Parafuso canulado de 3,5mm rosca parcial 32mm, com arnela	10 a 50 (de 2 em 2mm)	Biomecânica	90,00	45.000,00
07.4	1.000	702030635	Parafuso canulado de 4,5mm rosca total, com arnela	20 a 56 (de 2 em 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	Biomecânica	80,00	80.000,00
07.5	1.000	702030635	Parafuso canulado de 4,5mm rosca parcial 16mm, com arnela	20 a 56 (de 2 em 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	Biomecânica	80,00	80.000,00
07.6	1.000	702030635	Parafuso canulado de 4,5mm rosca parcial 32mm, com arnela	20 a 56 (de 2 em 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	Biomecânica	80,00	80.000,00
07.7	1.500	702030643	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca total, com arnela	35 a 120 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	70,00	105.000,00
07.8	1.500	702030643	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca parcial 16mm, com arnela	35 a 120 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	70,00	105.000,00
07.9	1.500	702030643	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca parcial 32mm, com arnela	40 a 120 (de 5 em 5mm)	Biomecânica	70,00	105.000,00
07.10	500	702030651	Parafuso canulado mini	-	Biomecânica	200,00	100.000,00
08.1	30	702030562	Haste intramedular retrógrada [para fratura de fêmur, inclui: Parafusos para bloqueio proximal, de 26 a 60 (de 2 em 2mm); Parafusos para bloqueio distal, de 45 a 100 (de 5 em 5mm); Parafuso tampão autrosqueante]	10 a 13mm/160 a 280 (de 40 em 40mm) e 300 a 460 (de 20 em 20mm)	Biomecânica	790,50	23.715,00

08.2	50	702030481	Haste femoral curta e/ bloqueio cefálico [inclui: parafusos/pino deslizante, de 50 a 100 (de 5 em 5mm); Parafuso oblíquo (antirrotatório), de 55 a 110 (de 5 em 5mm); Parafuso de bloqueio distal 4,5mm, de 24 a 88 (de 4 em 4mm); Parafuso tampão autrosqueante]	11 a 14mm / 160 a 220mm	Biomecânica	756,50	37.825,00
08.3	50	702030490	Haste femoral curta e/ bloqueio cefálico [inclui: Parafusos corticais para bloqueio proximal, de 50 a 100 (de 5 em 5mm) ou (de 2 em 2mm); Parafusos corticais para bloqueio distal, de 25 a 70 (de 5 em 5mm) ou (de 2 em 2mm); Parafuso tampão autrosqueante]	10 a 14mm / 300 a 480mm	Biomecânica	799,00	39.950,00
08.4	50	702030520	Haste intramedular bloqueada de tibial [Inclui: Parafusos corticais para bloqueio, de 25 a 70 (de 5 em 5mm); Parafuso tampão autrosqueante]	08 a 13mm / 260 a 380 (de 20 a 20mm)	Biomecânica	790,50	39.525,00
08.5	30	702030538	Haste intramedular bloqueada de úmero [Inclui: Parafusos corticais para bloqueio, de 16 a 60 (de 2 em 2mm); Parafuso tampão autrosqueante]	07 a 09mm / 180 a 320mm (de 20 em 20mm)	Biomecânica	816,00	24.480,00
08.6	30	702030465	Haste de Ender (4,5 diâmetro)	280 a 480mm (de 10 em 10mm)	Biomecânica	60,00	1.800,00
08.7	30	702030546	Haste intramedular flexível para uso infantil (3,5 diâmetro)	220 a 350mm (de 10 em 10mm)	Biomecânica	130,00	3.900,00
08.8	20	702030554	Haste intramedular não bloqueada	-	Biomecânica	110,50	2.210,00
09.1	100	702030406	Fixador externo linear [Fêmur; tibia; úmero (caixa tubo a tubo, fabricado em alumínio e aço inox, estéril)]	250mm ou 300mm	Biomecânica	450,00	45.000,00
09.2	50	702030414	Fixador externo para punho (material estéril para pronta utilização)	-	Biomecânica	390,00	19.500,00
09.3	20	702030600	Mini fixador externo (para falanges)	-	Biomecânica	270,00	5.400,00
09.4	10	702030392	Fixador Externo Híbrido	-	Biomecânica	710,00	7.100,00
09.5	5	702030430	Fixador pélico	-	Biomecânica	801,00	4.005,00
10.1	20	702030384	Fixador externo circular / semi-circular (inclui: Arnela com canal; Arnela pressão para Ilizarov; Parafuso fixa fio com furo passante; Parafuso tensor de fios com canal; Parafuso Ilizarov; Bucha cilíndrica; Fixador de pino Schanz (bucha quadrada) 03 furos; Bucha hexagonal 20 mm; Bucha hexagonal 40 mm; Bucha hexagonal 60 mm; Bucha hexagonal 80 mm; Porca M6; Porca M6 com trava; Parafuso M6 comprimento 10 mm; Parafuso M6 comprimento 20 mm; Parafuso M6 comprimento 30 mm; Fixador de pino Schanz; Haste de conexão curva para fêmur; Arnelas intercaldadas; Fixador pino de Schanz com furo; Cardan (Ilizarov); Suporte com rosca macho 02 orifícios; Suporte com rosca macho 03 orifícios; Suporte com rosca fêmea 02 orifícios; Suporte com rosca fêmea 03 orifícios; Suporte de ligação com rosca macho; Suporte de ligação com rosca fêmea; Placa de conexão 03 orifícios; Placa de conexão 04 orifícios; Placa curva conexão (Ilizarov) 03 furos; Placa de conexão 06 orifícios; Placa de conexão 08 orifícios; Placa de conexão 10 orifícios; Placa torcida 02 orifícios; Placa torcida 03 orifícios; Placa torcida 04 orifícios; Haste rosqueada com canal inclinado; Haste rosqueada 60 mm; Haste rosqueada 80 mm; Haste rosqueada 100 mm; Haste rosqueada 120 mm; Haste rosqueada 150 mm; Haste rosqueada 200 mm; Haste telescópica 100 mm; Haste telescópica 150 mm; Haste telescópica 200 mm; Haste com rosca parcial 130 mm; Haste com rosca parcial 150 mm; Semi-anel diâmetro interno 100 mm; Semi-anel diâmetro interno 110 mm; Semi-anel diâmetro interno 120 mm; Semi-anel diâmetro interno 130 mm; Semi-anel diâmetro interno 140 mm; Semi-anel diâmetro interno 150 mm; Semi-anel diâmetro interno 160 mm; Semi-anel diâmetro interno 180 mm; Semi-anel diâmetro interno 200 mm; Semi-anel diâmetro interno 220 mm; Semi-anel diâmetro interno 240 mm; Haste telescópica regulável; Placa conexão haste rosqueada 04 orifícios; Placa conexão haste rosqueada 07 orifícios; Placa conexão haste rosqueada 09 orifícios; Placa conexão haste rosqueada 11 orifícios; Suporte com rosca macho 04 orifícios; Suporte com rosca fêmea 04 orifícios; Parafuso com canal para Ilizarov especial; Parafuso com furo passante para Ilizarov especial)	-	Biomecânica	905,00	18.100,00
11.1	250	702030163	Componente femoral cimentado modular primário (com haste totalmente polida e sem apoio no colo, com as opções de 5 tamanhos <i>off set</i> 37,5 com opção 44)	-	Biomecânica	794,00	198.500,00
11.2	250	702030120	Componente cefálico / polietileno / metal p/ hemiartróplasia bipolar / metálico p/ hemiartróplasia monopolar (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm e 28mm, compatível com haste femoral)	-	Biomecânica	379,00	94.750,00
11.3	250	702030090	Componente acetabular de polietileno cimentado primário / revisão (em polietileno de alta densidade, com bordo de elevação lateral em 10mm, diâmetro 40 a 56 (de 2 em 2mm), compatível com cabeça 22mm e 28mm)	-	Biomecânica	192,00	48.000,00
12.1	150	702030163	Componente femoral cimentado modular primário (com haste totalmente polida e sem apoio no colo, com as opções de 5 tamanhos)	-	Biomecânica	794,00	119.100,00
12.2	150	702030090	Componente acetabular de polietileno cimentado primário / revisão (em polietileno de alta densidade, com bordo de elevação lateral em 10mm, diâmetro 40 a 56 (de 2 em 2mm), compatível com cabeça 22mm e 28mm)	-	Biomecânica	192,00	28.800,00
12.3	150	702030139	Componente cefálico p/ artroplastia total do quadril (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm e 28mm)	-	Biomecânica	392,00	58.800,00
13.1	20	702030210	Componente femoral não cimentado modular primário	-	Biomecânica	1.213,00	24.260,00
13.2	20	702030163	Componente femoral cimentado modular primário (com haste totalmente polida e sem apoio no colo, com as opções de 5 tamanhos <i>off set</i> 37,5 com opção 44)	-	Biomecânica	794,00	15.880,00
13.3	20	702030597	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário / de revisão de fixação biológica	-	Biomecânica	235,00	4.700,00
13.4	20	702030104	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária / revisão	-	Biomecânica	705,00	14.100,00

13.5	20	702030139	Componente cefálico p/ artroplastia total de quadril (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm e 28mm)	-	Biomecânica	392,00	7.840,00
13.6	80	702030767	Parafuso para componente acetabular	-	Biomecânica	105,00	8.400,00
14.1	10	702030201	Componente femoral modular de revisão não cimentada p/ revestimento total	-	Biomecânica	1.930,00	19.300,00
14.2	15	702030198	Componente femoral modular de revisão cimentada p/ enxerto impactado	-	Biomecânica	2.125,00	31.875,00
14.3	15	702030090	Componente acetabular de polietileno cimentado primário / revisão	-	Biomecânica	192,00	2.880,00
14.4	10	702030597	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário / de revisão de fixação biológica	-	Biomecânica	235,00	2.350,00
14.5	15	702030139	Componente cefálico p/ artroplastia total de quadril (cabeça femoral intercambiável com diâmetro 22mm e 28mm)	-	Biomecânica	392,00	5.880,00
14.6	10	702030104	Componente acetabular metálico de fixação biológico primário / revisão	-	Biomecânica	705,00	7.050,00
14.7	10	702030317	Dispositivo anti-protusão c/ orifícios p/ parafusos	-	Biomecânica	1.650,00	16.500,00
14.8	50	702030767	Parafuso para componente acetabular	-	Biomecânica	105,00	5.250,00
14.9	5	702031178	Prótese não convencional articulada proximal de membro inferior	-	Biomecânica	2.280,00	11.400,00
14.10	15	702031283	Tela de reconstrução acetabular	-	Biomecânica	380,00	5.700,00
14.11	15	702031291	Tela de reconstrução femoral	-	Biomecânica	320,00	4.800,00
15.1	150	702030295	Componente umeral cimentado / fixação biológica	-	Biomecânica	618,00	92.700,00
15.2	50	702030309	Componente umeral cimentado / fixação biológica de revisão	-	Biomecânica	786,00	39.300,00
15.3	150	702030236	Componente glenoidal	-	Biomecânica	173,00	25.950,00
15.4	150	702030112	Componente cefálico	-	Biomecânica	332,00	49.800,00
15.5	100	702030023	Âncora (2,8, 4,0 e 5,0)	-	Biomecânica	160,00	16.000,00
15.6	5	702031127	Prótese de cabeça de rádio	-	Biomecânica	560,00	2.800,00
15.7	5	702031240	Prótese total de cotovelo (componente umeral + componente ulna)	-	Biomecânica	850,00	4.250,00
15.8	5	702031186	Prótese não convencional articulada membro superior proximal	-	Biomecânica	1.440,00	7.200,00
16.1	100	702030287	Componente tibial primário metálico cimentado ou fixação biológica	-	Biomecânica	690,00	69.000,00
16.2	100	702030279	Componente tibial primário polietileno	-	Biomecânica	285,00	28.500,00
16.3	100	702030228	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	-	Biomecânica	1.350,00	135.000,00
16.4	100	702030244	Componente patelar cimentado / fixação biológica	-	Biomecânica	120,00	12.000,00
17.1	20	702030180	Componente femoral de revisão cimento / fixação biológica	-	Biomecânica	1.591,00	31.820,00
17.2	20	702030252	Componente tibial de revisão polietileno	-	Biomecânica	478,00	9.560,00
17.3	20	702030260	Componente tibial de revisão metálico cimento ou fixação biológica em cunha	-	Biomecânica	1.191,00	23.820,00
17.4	20	702030503	Haste femoral para revisão de prótese total do joelho	-	Biomecânica	1.420,00	28.400,00
17.5	20	702030589	Haste tibial para revisão de prótese total do joelho	-	Biomecânica	590,00	11.800,00
17.6	20	702030155	Componente de aumento de femoral para revisão de prótese total joelho	-	Biomecânica	1.920,00	38.400,00
17.7	20	702030147	Componente de aumento da tibial p/ revisão de prótese total de joelho	-	Biomecânica	350,00	7.000,00
17.8	5	702031151	Prótese não convencional articulada distal de membro inferior	-	Biomecânica	2.608,00	13.040,00
18.1	1000	702030716	Parafuso de interferência de titânio	-	Biomecânica	378,00	378.000,00
18.2	100	702030759	Parafuso metálico de interferência	-	Biomecânica	120,00	12.000,00
18.3	500	702030031	Arruela dentada	-	Biomecânica	35,00	17.500,00
19.1	50	702030058	Arruelas de titânio p/ cirurgia da coluna	-	Biomecânica	80,00	4.000,00
19.2	20	702030784	Conector barra junção cervico torácica	-	Biomecânica	70,00	1.400,00
19.3	30	702050156	Dispositivo intrasomático de manutenção de espaço intervertebral carreador (PLIF/TLIF)	-	Biomecânica	1.250,00	37.500,00
19.4	40	702050199	Fio maleável de escleragem, de titânio, p/ coluna, metafise e diáfise	-	Biomecânica	102,00	4.080,00
19.5	30	702050210	Gancho com sistema sulcado p/ fixação de hastes de titânio	-	Biomecânica	610,00	18.300,00
19.6	8	702050245	Gancho laminar de compressão – Sistema Harrington (todos)	-	Biomecânica	610,00	4.880,00
19.7	8	702050229	Gancho laminar inferior de distração – Sistema Harrington (todos)	-	Biomecânica	610,00	4.880,00
19.8	8	702050237	Gancho laminar superior de distração – Sistema Harrington (todos)	-	Biomecânica	610,00	4.880,00
19.9	50	702050253	Gancho pedicular	-	Biomecânica	610,00	30.500,00
19.10	4	702050300	Haste de compressão – Sistema Harrington	-	Biomecânica	408,00	1.632,00
19.11	8	702050318	Haste de distração	-	Biomecânica	408,00	3.264,00
19.12	4	702050326	Haste lista tipo Luque	-	Biomecânica	408,00	1.632,00
19.13	80	702050334	Haste para associação com parafusos e ou ganchos de titânio	-	Biomecânica	425,00	34.000,00
19.14	200	702050385	Parafuso de titânio associável à haste tipo pedicular mono-axial	-	Biomecânica	378,00	75.600,00
19.15	200	702050393	Parafuso de titânio associável à haste tipo pedicular poli-axial	-	Biomecânica	378,00	75.600,00
19.16	10	702050415	Parafuso de titânio associável à placa toraco-lombo-sacra	-	Biomecânica	193,00	1.930,00
19.17	10	702050377	Parafuso de titânio associável à placa toraco-lombo-sacra tipo pedicular mono-axial	-	Biomecânica	378,00	3.780,00
19.18	50	702050407	Parafuso de titânio associável à placa cervical	-	Biomecânica	162,00	8.100,00
19.19	5	702030783	Parafuso canulado de titânio auto-roscante para fixação de odontoide	-	Biomecânica	620,00	3.100,00
19.20	10	702050458	Placa cervical associada a parafusos intra-somáticos de titânio	-	Biomecânica	2.230,00	22.300,00
19.21	10	702050466	Placa cervical associada a parafusos de titânio p/ fixação em estruturas posteriores	-	Biomecânica	1.180,00	11.800,00
19.22	2	702050490	Placa toraco-lombo-sacra associada a parafusos pediculares de titânio	-	Biomecânica	2.530,00	5.060,00
19.23	2	702050512	Retângulo tipo Harrhill / similar	-	Biomecânica	764,00	1.528,00
19.24	2	702031267	Sistema de fixação occipito-cervical associado a parafuso gancho e fio	-	Biomecânica	1.345,00	2.690,00
19.25	50	702050520	Sistema para fixação transversal de titânio (Cross link)	-	Biomecânica	720,00	36.000,00
20.1	500	07.02.05.01	Cimento sem antibiótico (inclui elementos descartáveis para cimentação óssea)	-	Biomecânica	44,00	22.000,00
20.2	200	07.02.03.00	Cimento com antibiótico (inclui elementos descartáveis para cimentação óssea)	-	Biomecânica	89,00	17.800,00
20.3	-	-	Pistola para injeção (não descartável com possível esterilização)	-	-	-	-
21.1	100	702030031	Arruela dentada	-	Biomecânica	35,00	3.500,00
21.2	500	702030040	Arruela lisa	-	Biomecânica	6,00	3.000,00
21.3	500	702030074	Centralizador para componente femoral cimentado modular	-	Biomecânica	100,00	50.000,00
21.4	500	702050164	Espaçador de Tendão (em silicone grau implantável)	300mm	Biomecânica	36,62	18.310,00
21.5	2000	702031348	Fio de Kirschner	1 a 4	Biomecânica	15,00	26.000,00
21.6	100	702010146	Fio guia hidrofílico 0,035	-	Nipiro	300,00	30.000,00
21.7	200	702050172	Fio Mononylon 8,0	-	Biomecânica	86,00	17.200,00
21.8	300	702030325	Fio para uso em fixador externo	-	Biomecânica	13,00	3.900,00
21.9	2000	702050792	Fio tipo Steinman liso	1 a 4	Biomecânica	12,00	24.000,00
21.10	300	702030333	Fio tipo Steinman Rosqueado	-	Biomecânica	12,00	3.600,00
21.11	500	702030341	Fita para Reconstrução Ligamentar	-	Biomecânica	280,00	140.000,00
21.12	300	702030449	Grampo	-	Biomecânica	19,00	5.700,00
21.13	300	702030791	Pino de Knowles	-	Biomecânica	40,00	12.000,00
21.14	100	702030805	Pino de Schanz	-	Biomecânica	22,00	2.200,00
21.15	20	702030937	Placa de reconstrução de bacia 4,5mm (inclui parafusos)	02 a 16 furos	Biomecânica	253,00	5.060,00
21.16	20	702030929	Placa de reconstrução de bacia 3,5mm (inclui parafusos)	02 a 16 furos	Biomecânica	232,90	4.658,00

21.17	20	504020048	Processamento de tecido musculoesquelético (26-50gr)	-	Biomecânica	590,00	11.800,00
21.18	20	504020056	Processamento de tecido musculoesquelético (51-100gr)	-	Biomecânica	1.140,00	22.800,00
21.19	10	504020021	Processamento de tecido musculoesquelético (101-200gr)	-	Biomecânica	1.550,00	15.500,00
21.20	5	504020030	Processamento de tecido musculoesquelético (201-300gr)	-	Biomecânica	2.210,00	11.050,00
21.21	400	702031259	Restrição de cimento femoral / umeral	-	Biomecânica	18,00	7.200,00
22.1	400	702050482	Placa especifica de titânio p/ mini / micro-fragmentos (inclui parafusos) – Sistema 1.5  OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ TER DISPONÍVEL PARA O SISTEMA 1.5: Placa de avanço 11f; Placa 1/c 1000; long. 5f 1.5mm; Placa 1/d 1000; long. 5f 1.5mm; Placa 1/e reg. 6f 1.5mm; Placa 1/d reg. 6f 1.5mm; Placa 1000; med. 6f 1.5mm; Placa 1/d 1000; med. 6f 1.5mm; Placa 1/c 1000; long. 6f 1.5mm; Placa 1/d 1000; med. 6f 1.5mm; Placa 1/c reg. 4f 1.5mm; Placa 1/d reg. 4f 1.5mm; Placa 1/e reg. 4f 1.5mm; Placa 1/d reg. 4f 1.5mm; Placa 1/c med. 4f 1.5mm; Placa 1/d med. 4f 1.5mm; Placa 1/c 1000; med. 4f 1.5mm; Placa 1/d 1000; med. 4f 1.5mm; Placa 1/c long. 4f 1.5mm; Placa 1/d long. 4f 1.5mm; Placa 1/e long. 4f 1.5mm; Placa 1/d long. 4f 1.5mm; Placa 1/c 900; 6f 1.5mm; Placa 1 reg. 900; 14f 1.5mm; Placa y reg. 5f 1.5mm; Placa y long. 5f 1.5mm; Placa y ext. long. 5f 1.5mm; Placa y dup. reg. 6f 1.5mm; Placa y dup. long. 6f 1.5mm; Placa y dup. ext. long. 6f 1.5mm; Placa x reg. 4f 1.5mm; Placa orb. 6f 1.5mm; Placa orb. 8f 1.5mm; Placa orb. 10f 1.5mm; Placa quad. 4f 1.5mm; Placa h reg. 1.5mm; Placa matrix 6f 1.5mm; Placa matrix 8f 1.5mm.	-	NeoOrto	281,00	112.400,00
23.1	400	702050482	Placa especifica de titânio p/ mini / micro-fragmentos (inclui parafusos) – Sistema 2.0  OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ TER DISPONÍVEL PARA O SISTEMA 2.0: Placa Clin 02 a 16mm (de 2 em 2mm); Placa reta reg. lp 8f 2.0mm; Placa 1/d med. 4f lp 2.0mm; Placa 1/c med. 4 f lp 2.0mm; Placa orb. curva 6 f 2.0mm; Placa orb. curva 8 f 2.0mm; Placa 1/d reg. 4 f lp 2.0mm; Placa 1/c reg. 4 f lp 2.0mm; Placa 1/d long. 4 f lp 2.0mm; Placa 1/c long. 4 f lp 2.0mm; Placa y reg. 5f lp 2.0mm; Placa y long. 5f lp 2.0mm; Placa y dup. reg. 6f lp 2.0mm; Placa y dup. long. 6f 2.0mm; Placa reta 4 f long. 2.0mm; Placa reta 6 f reg. 2.0mm; Placa reta 6 f long 2.0mm; Placa reta 8 f reg 2.0mm; Placa reta ext long 4 f 2.0mm; Placa bso 4 f 2.0mm; Placa bso 6 f 2.0mm; Placa reta 16 f reg. 2.0mm; Placa reta c. med 4 f 2.0/2.4; Placa reta c long 4 f 2.0mm; Placa reta c. med 6 f 2.0/2.4; Placa reta c. med 8 f 2.0/2.4.	-	NeoOrto	281,00	112.400,00
24.1	150	702050474	Placa de reconstrução em titânio p/ fratura de mandíbula (inclui parafusos) – Sistema 2.4  OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ TER DISPONÍVEL PARA O SISTEMA 2.4: Placa curva 6 f. 2.4mm; Placa reta 8 f. 2.4mm; Placa reta 4 f. Reg. 2.4mm; Placa reta 4 f. Med. 2.4mm; Placa reta 4 f. Long. 2.4mm; Placa angulada 16 f. 2.4mm; Placa angulada 16 f. 2.4mm; Placa angulada 24 f. 2.4mm.	-	NeoOrto	894,00	134.100,00
25.1	20	702050202	Fixador dinâmico para buço-maxilo-facial	-	NeoOrto	390,00	7.800,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>5.523.141,60</b>	

João Pessoa, 10 de Junho de 2010.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010**

**Processo Licitatório nº 004/2010**

**Pregão Presencial nº 001/2010**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010**  
UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 25.497.280/0001-16

Item	Qnt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
1.1	30.500	Lts	SANITIZANTE / DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES	Royal Quality	5,46	166.530,00
1.2	27.750	Lts	DETERGENTE NEUTRO PARA UMECTAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR	Royal Quality	7,56	209.790,00
1.3	10.500	Lts	DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO PARA PRE-LAVAGEM DE ROUPAS	Royal Quality	7,56	79.380,00
1.4	6.250	Lts	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS	Royal Quality	5,25	32.812,50

1.5	11.000	Lts	AMACIANTE DE ROUPAS	Royal Quality	2,32	25.520,00
2.1	4.500	Balde 20Kg	ALVEJANTE E GERMICIDA EM PÓ PARA ROUPA HOSPITALAR	Royal Quality	4,62	20.790,00
2.2	3.000	Balde 20Kg	DETERGENTE NEUTRO PARA UMECTAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR	Royal Quality	3,15	9.450,00
2.3	4.500	Saco 20 Kg	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA	Royal Quality	6,30	28.350,00
2.4	3.000	Balde 20Kg	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS EM PÓ	Royal Quality	4,62	13.860,00
2.5	4.500	Balde 20 L	AMACIANTE DE ROUPAS	Royal Quality	2,10	9.450,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>595.932,50</b>

João Pessoa, 10 de Junho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 556/2010 DO CONTRATO Nº 982/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Médico Ginecologista.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** JEFFERSON PINHEIRO DINIZ.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2010 - EMLUR**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2010, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Dr. **Deusdete Queiroga Filho**, Superintendente, CPF/MF n°. 343.068.204-59, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **019/2010** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Assemelhados**, processada nos termos do Processo Administrativo n°. **0294/2010/EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Assemelhados**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n°. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n°. **019/2010/EMLUR**);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de maio de 2011.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** Dantas & Lacerda Comércio de Alimento Ltda  
**Endereço:** Rua Pedro Álvares Cabral,41 - Centro  
**CNPJ:** 09.912.207/0001-07 **FONE:**FAX (84) 3341-1627 Ins. Est. 16.157.193-0  
**Responsável:** Felipe Lima da Silva **Doc. Ident.** 2.396.259 SSP - PB

1.12	Kg	900	Bacon inteiro. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Seara	7,92	7.128,00
VALOR GLOBAL R\$ 499.439,40 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

**Código:** – Classificação: 02.201.15.452.5126.2.179 - Natureza: 3.3.90.30.00  
**Fonte de Recursos:** 00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 019/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
  - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
<b>LOTE 01</b>						
1.0	Kg	14.300	Bife de carne bovina de 2ª qualidade (acém ou músculo) sem gorduras, livre de aparas, resfriada ou congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterbol	8,15	116.545,00
1.2	Kg	3.900	Bisteca bovina, livre de aparas, resfriada ou congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterbol	6,00	23.400,00
1.3	Kg	2.800	Carne bovina de 1ª qualidade (lombo), sem gordura, livre de aparas, resfriada e congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterbol	7,93	22.204,00
1.4	Kg	3.000	Carne bovina de 2ª qualidade moída (tipo de acém ou músculo) resfriada ou congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterbol	2,04	6.120,00
1.5	Kg	33.500	Frango coxa e sobrecoxa, cortes resfriado ou congelado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Natto	3,33	111.555,00
1.6	Kg	14.200	Guisado de carne bovina de 2ª qualidade (tipo acém ou músculo) sem gordura, livre de aparas, resfriada ou congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Masterbol	7,72	109.624,00

<b>LOTE 02</b>						
1.7	Kg	3.660	Peixe em posta tipo (dourado ou serra) congelado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Ecomar	7,99	29.243,40
1.8	Kg	6.000	Empanado de frango, congelado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Frangosul	4,12	24.720,40
1.9	Kg	2.000	Lingüiça tipo calabresa defumada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Frangosul	5,79	11.580,00
1.10	Kg	6.900	Lingüiça toscana. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Bom assado	4,29	29.601,00
1.11	Kg	3.100	Salpicão bovina em conserva. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Copavel	2,49	7.719,00

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **0294/2010/EMLUR**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **019/2010-EMLUR** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **019/2010**.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *Deusdete Queiroga Filho* (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*Deusdete Queiroga Filho*  
Superintendente/EMLUR

*John Oliveira Dantas de Souza*  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**EXTRATO Nº. 353/2010 DO CONTRATO Nº. 071/2010 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO.**

**ORIGEM:** Processo nº 089/2009

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de material permanente para o Hospital Valentina Figueiredo. Adesão de Registro de Preços Nº 004/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 107.225,00 (cento e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS:**

Classificação Funcional Programática 10.305.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 24.03.2010  
\*repblicado por incorreção.

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
Secretária de Saúde/PMJP

*Julius César Fortes Aguiar Melo*  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

### EXTRATO N.º 546/2010 Oriundo do Processo nº 25515/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos Aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **Distrito Sanitário I**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará **até 31 de dezembro de 2010**, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1075/2009	BARBARA ZAGEL LOPES DE MENDONÇA	02/2009
765/2009	GILVANIA ALVES SILVA	02/2009
1106/2009	LILIANE ABRANTES DE SENA	02/2009
1079/2009	MAYARA DINAMINE FRANCA DANTAS	02/2009
2968/2009	RENATHA DE MEDEIROS CHAVES	02/2009
3026/2009	AISLANY JASIARY DA SILVA MOURA	01/2009
1150/2009	ALBANICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/2009
1152/2009	ANA CLAUDIA DE BARROS	01/2009
680/2009	ANA MARIA COUTINHO PAIVA	01/2009
3015/2009	ARIANNE PEREIRA DA SILVA BRANCO	01/2009
1492/2009	CARLOS HOMERO DE QUEIROZ	01/2009
1080/2009	CHARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	01/2009
3045/2009	CRISTINA HELENA T. RODRIGUES PIRES	01/2009
1156/2009	DANIELLE LIMA DE LUCENA	01/2009
3017/2009	DANIELLY GOUVEIA GUEDES LOUREIRO	01/2009
1157/2009	EDA CARLA FIRMINO CAVALCANTI	01/2009
1160/2009	EMMANUELLY ALVES MATIAS	01/2009
1499/2009	FABIANA PAULINA DA SILVA	01/2009
1502/2009	GIANNINA SOARES TAVEIRA	01/2009
1503/2009	HELDER CLISTENES DE MORAIS CELIO	01/2009
1504/2009	ILANI SIMÕES DE FRANCA	01/2009
1166/2009	ITAMARA PEREIRA FERNANDES	01/2009
3048/2009	KALYNA LIGIA AMORIM MACEDO	01/2009
1507/2009	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	01/2009
1174/2009	LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/2009
1082/2009	MANUELA SILVA QUINTÃES	01/2009
1513/2009	MARCIA LUCIANA MACHADO	01/2009
1078/2009	MARIA VERONICA DE ARAUJO	01/2009
1514/2009	MARCOS LEITE DA SILVA	01/2009
1517/2009	MARIA CRISTINA FALCÃO DE ARAUJO	01/2009
1083/2009	MARIANA DOMINGUES DE MIRANDA PONTE	01/2009
1519/2009	MARIO VALERIO COUTINHO PEREIRA	01/2009
1521/2009	MATHEUS JARDELINO DIAS	01/2009
1534/2009	NELIA NERY DE LUNA FREIRE LEITE	01/2009
1181/2009	RAFAELA CUNHA NEVES	01/2009
1525/2009	REBECA CECILIA VIEIRA DE SOUZA	01/2009
1182/2009	RENATA FERREIRA MARTINS	01/2009
1084/2009	RICARDO LUIZ DE QUEIROZ BARBOSA	01/2009
1183/2009	ROBERTA CHAGAS MARINHEIRO DE O. COSTA	01/2009
737/2009	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	01/2009
1528/2009	SALOMÃO HENRIQUE PINTO RABELO	01/2009
1531/2009	SHIRLEY CALVALCANTE FARIAS	01/2009
3027/2009	SILVANA LIGIA DA SILVA LISBOA	01/2009
1918/2009	VERUSCHKA SORRENTINO MARTINS	01/2009
1188/2009	WALDA IRIS GUEDES DE LIMA	01/2009
25/2009	ADELLE NOBREGA ROCHA FARIAS	01/2009
1215/2009	ADERNANDA DE ROCCO GUIMARAES	01/2009
488/2009	AGNALDO PEDRO DE ARAUJO	01/2009
144/2009	ALEXNDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/2009
3302/2009	DANIELY MARIA VIEIRA DE M. ALBUQUERQUE	01/2009
985/2009	DAURALICE LUCENA GUEDES DE MELO	01/2009
4124/2009	EDNA MARIA DE ALMEIDA MARTINS	01/2009
497/2009	EMMY KAROL MORAIS DE OLIVEIRA	01/2009
164/2009	EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	01/2009
2384/2009	FILOMENA MARIA NOBREGA P. DA SILVA	01/2009
166/2009	FRANCISCA LACERDA CHAVES COSTA	01/2009
1443/2009	FRANCISCO L. DE ASSIS B. DE ALBUQUERQUE	01/2009
3002/2009	GUSTAVO MELZ	01/2009
3683/2009	HAMACAYRA ALVES SANTOS	01/2009
3213/2009	JOÃO PEIXOTO FILHO	01/2009
1211/2009	JOSÉ ALBERTO ALVES DA SILVA	01/2009
3885/2009	JOSE LAURINO DOS SANTOS	01/2009
4108/2009	JULIANA GONÇALVES	01/2009
180/2009	JURACY MARQUES DE MEDEIROS	01/2009
3267/2009	KENNIA PATRICIA P. GOMES DANTAS	01/2009
3591/2009	MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS	01/2009
297/2009	MARIA BERNADETE TANOUSS M. DE BRITO	01/2009
189/2009	MARIA DA GLORIA GOMES SILVA	01/2009
1218/2009	MARIA DA PIEDADE BOTTO B. DE FÉLIX	01/2009
192/2009	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO	01/2009
3887/2009	MARIA DAS GRAÇAS NUNES	01/2009
3852/2009	MARIA DE FATIMA ANDRADE DANTAS	01/2009
198/2009	MARIA DO ROSÁRIO BARROS DE OLIVEIRA	01/2009
200/2009	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	01/2009
984/2009	MARIA ENEIDE BRAGA SILVA	01/2009
209/2009	MARIA NILDA ABRANTES GAUDÊNCIO	01/2009
3741/2009	MARIO ALLAN COUTINHO PEREIRA	01/2009
3872/2009	MARY STUART MARTINS DE ARAUJO	01/2009
3599/2009	MONICA MARIA GUSMÃO DOS SANTOS	01/2009
3882/2009	NIEDJA MARIA TIBURCIO DE FIGUEIREDO	01/2009
4078/2009	OLIVAM PIRES DE ALMEIDA	01/2009
1202/2009	LIVIA FALCÃO DA SILVA	02/2009
147/2009	ANA MARIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	01/2009
149/2009	ANAMARI MACEDO SANTOS DE F. PAIVA	01/2009
589/2009	ANDREA SALES BRAGA NEGREIROS	01/2009
4080/2009	BRUNO VINICIUS DANTAS BEZERRA	01/2009
3740/2009	CARLA REGINA DE O. COURAS RAMALHO	01/2009
496/2009	CARLOS CASTRO RIVAS	01/2009
156/2009	CLECY DE VASCONCELOS R. LEMOS	01/2009
4082/2009	DANIELA GOMES DE BRITO CARNEIRO	01/2009
223/2009	PAULA ALEXANDRA OLIVEIRA C. DE MELO	01/2009
491/2009	RODOLFO TORRES SOARES BOULITREAU	01/2009

229/2009	SEBASTIÃO ALVES SARAIVA	01/2009
375/2009	SUZYANNE ARAUJO MORAES	01/2009
233/2009	TASSO TADEU FARIAS TEODULO	01/2009
745/2009	TEREZA KARLA NOBREGA BRAGA	01/2009
677/2009	VIVALDO DE ANDRADE SILVA	01/2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 557/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2009 DO CONTRATO Nº 2856/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos do SUS, Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO EDUARDO DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 561/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 518/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**OBJETIVO:** Por esse termo fica rescindido o presente contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta – do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JURACY ARAÚJO DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 31.05.2010.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 564/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 2387/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**TERCEIRA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no âmbito do Hospital Municipal Valentina de Figueiredo, podendo, ser designado outro local a critério da autoridade competente, desde que previamente informado a SMS.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ADELÚCIA DOS SANTOS SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 565/2010 DO CONTRATO Nº 999/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DISTRITO SANITÁRIO II, na função de Apoiador Técnico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SUÊNIA DE SOUSA AMORIM.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 566/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 2387/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ADELLÚCIA DOS SANTOS SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº. 567/2010 DO CONTRATO Nº. 135/2010 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O ICV.**

**ORIGEM:** Processo nº 06690/2010 e 07201/2010

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos médicos para o ICV. Adesão de Registro de Preços nº 008/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** HOSPITAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 351.983,08 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 568/2010 DO CONTRATO Nº 1007/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** LORENA MEIRA MARQUES DANTAS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 569/2010 DO CONTRATO Nº 1013/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Enfermeiro(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** MICHEL ALMEIDA MARQUES DE SOUSA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 570/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 1613/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO –** A Contratante pagará, mensalmente, ao Contratado a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SAULO FEITOSA MARTINS FERREIRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fontinha Luiz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº. 571/2010 DO CONTRATO Nº. 137/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A SMS.**

**ORIGEM:** Processo nº 3353/2010

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para organização de eventos para a SMS. Adesão de Registro de Preços Nº 011/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** LIDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações da RENAST, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5033.2062 – Promover Campanhas de Vacinação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5012.2933 – Manter o Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº. 572/2010 DO CONTRATO Nº. 136/2010 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CPAP'S, INCLAS AS MÁSCARAS NASAIS E BATERIAS PARA USUÁRIOS DA SUS.**

**ORIGEM:** Processo nº 129/2010

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de aparelhos CPAP'S, inclusas as máscaras nasais e baterias para usuários do SUS. Pregão Presencial Nº 058/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** J G MORIYA REPRESENTAÇÕES IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 7.929,00 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2063 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 573/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 0215/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA.**

**ORIGEM:** Processo nº 22317/2009

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS –** Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação:

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

**SÉTIMA – DOS PRAZOS –** O prazo do presente contrato fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ACIONADOR MÉDICO COMÉRCIO LTDA/MEDSCHALTER

**DATA DA ASSINATURA:** 22.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 574/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 041/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA SETORES ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

**ORIGEM:** Processo nº 08358/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS –** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente aditivo são da seguinte natureza:

**RECURSOS AIH**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20 – Equipamentos e Material Permanente.

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –** A Contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 7.514,32 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EXECUTY INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº. 575/2010 DO CONTRATO Nº. 138/2010 PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS COM PRANCHA E MESA DE CENTRO PARA O HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO.**

**ORIGEM:** Processo nº 125/2010

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de cadeiras com prancha e mesa de centro para o Hospital Valentina Figueiredo. Adesão de Registro de Preços Nº 014/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A): J. DE C. RAMALHO ME**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 26.503,00(vinte e seis mil, quinhentos e três reais).**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 576/2010 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 187/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**OBJETIVO:** Por esse termo fica rescindido o presente contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta – do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** LIDIANE ARAÚJO DE MELO.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 577/2010 DO CONTRATO N.º 1032/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de **Enfermeiro(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GÊZA MARIA ABREU LUCENA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 578/2010 DO CONTRATO N.º 1031/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de **Assistente Social**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** NOELY DO NASCIMENTO ALMEIDA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Figueiredo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO N.º 579/2010 DO CONTRATO N.º 1030/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de **Médico (a) Clínico**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** CÂNDIDO RACHEL DE LUCENA SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Figueiredo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO N.º 580/2010 DO CONTRATO N.º 1029/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty, na função de **Assistente Social**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** SILVIA BORGES DE ALCANTARA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Figueiredo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO N.º 581/2010 DO CONTRATO N.º 1027/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de **Enfermeiro(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RAFAELA MENDES VALE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortes Figueiredo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO Nº 582/2010 DO CONTRATO Nº 139/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PARAFUSOS, CROSS LINK, HASTES E ENXERTO ÓSSEO PARA CIRURGIA DO SR. JOSÉ PAULO SANTANA.**

ORIGEM: Processo nº 131/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de parafusos, cross link, hastes e enxerto ósseo para cirurgia do Sr. José Paulo Santana. Dispensa de Licitação Nº 020/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 16.322,00(dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 583/2010 DO CONTRATO Nº 140/2010 PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS MOTOLÂNCIAS DO SAMU.**

ORIGEM: Processo nº 091/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição acessórios e equipamentos para as motolâncias do SAMU. Pregão Presencial Nº 040/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CAPITAL MOTOS, BICICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.730,00(três mil, setecentos e trinta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAÚDE**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 584/2010 DO CONTRATO Nº 1040/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Médico(a) Urologista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MÁRNIÓ SOLERMANN SILVA COSTA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P.

Julius César Fontinha Luiz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO Nº 585/2010 DO CONTRATO Nº 1041/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de Médico(a) Clínico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ANDRÉ PETRAGLIA SASSI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P.

Julius César Fontinha Luiz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO Nº 586/2010 DO CONTRATO Nº 1039/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro(a) Diarista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): KEILA PATRÍCIO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJ.P.

Julius César Fontinha Luiz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 161-6

**EXTRATO Nº 587/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ANGIOPLASTIA DOS USUÁRIOS DO SUS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Presencial Nº 073/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
141/2010	ART CIRURGICA LTDA	R\$ 3.451,50(três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	14 de junho de 2010
142/2010	CIRURGICA EFETIVA COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 41.617,70(quarenta e um mil, seiscentos e dezesseite reais e setenta centavos)	14 de junho de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 590/2010 DO CONTRATO Nº 1056/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARCELA MARIA GRAZZIOTIN.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Elemento Despesa: 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortuquillo Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 181-6

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1740/2007**

**OBJETO:** Manutenção Preventiva e Corretiva em 166 autoclaves horizontais de bancada de 25 litros e 01 autoclave horizontal de 100 litros.  
**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:  
**OITAVA – DOS PRAZOS -** O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO (A):** ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA GALVÃO - ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2009  
\* Republicado por incorreção

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 591/2010 DO CONTRATO Nº 1044/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV, na função de **Odontólogo(a)**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** PATRICIA COSTA DO VALE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortuquillo Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 181-6

**EXTRATO Nº 592/2010 DO CONTRATO Nº 1055/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Cais Cristo**, na função de **Médico(a) Pediatra**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**  
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortuquillo Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 181-6

**EXTRATO N.º 593/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Instituto Cândida Vargas, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2010, os Recursos financeiros serão oriundos de:

**SUS**  
- Classificação Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1045/2010	VANESSA BOTELHO DE QUEIROGA	FONOAUDILOGA	14 DE JUNHO DE 2010
1046/2010	TATIANA MICHELINNE AIRES NEVES	FONOAUDILOGA	14 DE JUNHO DE 2010
1047/2010	FELIPE GADELHA ABRANTES	FONOAUDIOLOGO	14 DE JUNHO DE 2010
1048/2010	HELLEN KALINA MEDEIROS PORTO	FONOAUDIOLOGO	14 DE JUNHO DE 2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Fortuquillo Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município  
Mat. 27 181-6

**Instrumento:** Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 057/2008.

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma F&C Participações e Administração Ltda.

**Processo:** 2010/053411 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Firma F & C Participações e Administração Ltda, neste ato representada pelos seus sócios proprietários Fernando Carneiro da Cunha e Fernando Carneiro da Cunha Filho proprietários do imóvel situado na Av Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145 - B11/C - nesta Capital.

**Prazo de vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.05.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 2.542,08 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS**  
Diretor do DEAD/SEAD  
Mat. 11.510-0

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2010** PROCESSO ADM. Nº. 0939/2010  
**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras e Equipamentos.  
**DIA DA SESSÃO:** 30/06/2010 – AS: 09:00 h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.com.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-2976.  
João Pessoa, 14 de junho de 2010.

Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2010** PROCESSO ADM. Nº. 01053/2010  
**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Embalagens Descartáveis (Quentinhas).  
**DIA DA SESSÃO:** 02/07/2010 – AS: 09:00 h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.com.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-2976.  
João Pessoa, 15 de junho de 2010.

Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2010** PROCESSO ADM. Nº. 0969/2010  
**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.  
**DIA DA SESSÃO:** 07/07/2010 – AS: 09:00 h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 15 de junho de 2010.

Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/2010****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Contratação da empresa JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da BANDA FORRÓ CAÇUA que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010 a partir das 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 221/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** valor global de R\$ 3.500,00 (Cinco mil reais).

**LEIA-SE:** valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2010**

Contratação de LITORAL MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA – ME representante exclusivo do TRIO NORDESTINO que fará apresentação no dia 19 de junho de 2010 a partir das 22h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 304/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LITORAL MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.216.464/0001-04, pelo valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/2010**

Contratação de FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS-ME – ART PRODUÇÕES E EVENTOS representante exclusivo de ANTONIO BARROS E CECEU, com participação especial de MAYRA BARROS que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010 a partir das 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.551.949/0001-29, pelo valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 307/2010**

Contratação do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE que fará apresentação no dia 21 de junho de 2010 a partir das 22h00min, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 307/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE representado por João Cosme de Souto, inscrito no CPF sob o nº. 689.729.704-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 308/2010**

Contratação do TRIO DE FORRÓ TEMPERO NORDESTINO que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010 a partir das 22h00min, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 308/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ TEMPERO NORDESTINO representado por Luzinete Maribondo Bezerra da Trindade, inscrito no CPF sob o nº. 024.461.224-26, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

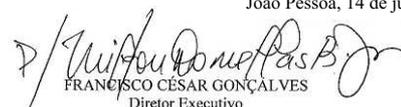
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/2010**

Contratação da DUPLA DE REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E JOÃO PAULO BENTO que fará apresentação no dia 19 de junho de 2010 a partir das 21h00min, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 309/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E JOÃO PAULO BENTO representados por Pedro Firmino da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 504.288.964-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/2010**

Contratação de ALEXANDRE PÉ DE SERRA E BANDA que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010 a partir das 19h00min, no Mercado Público do Castelo Branco, durante a realização das Festividades dos 42 Anos do Bairro Castelo Branco, promovido Pela Associação Comunitária do Bairro, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 310/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALEXANDRE PÉ DE SERRA E BANDA representado por Carlos Alexandre da Silva Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº. 726.636.184-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 311/2010**

Contratação da CIRANDA DO SOL que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010 a partir das 21h00min, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 311/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DO SOL representada por Manoel Pedro das Neves, inscrito no CPF sob o nº. 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 312/2010**

Contratação de ELY PORTO BEZERRA com a participação especial do PROJETO TAMBORETE que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010 a partir das 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 312/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELY PORTO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº. 032.951.494-61, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 314/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do repentista DAUETH BANDEIRA que fará apresentação no dia 11 de junho de 2010 a partir das 19h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 314/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 316/2010**

Contratação de ZENOS DE MEDEIROS FILHO – figurinista e adrecista ZENO ZENARDI que julgara o Item FIGURINO, durante o XIV Concurso de Quadrilha Junina de João Pessoa – ARRAIAL 2010, que aconteceu de 14 a 17 de junho de 2010, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 316/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ZENOS DE MEDEIROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 277.840.884-34, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 320/2010**

Contratação do TRIO DE FORRÓ TRÊS DO NORTE que fará apresentação no dia 13 de junho de 2010 a partir das 20h00min, na Comunidade Santo Antonio – Cruz das Armas, durante a realização do São João do Orçamento Democrático, que acontecerá de 10 a 13 de junho de 2010, na referida comunidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 320/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ TRÊS DO NORTE representado por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 321/2010**

Contratação do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE que fará apresentação no dia 14 de junho de 2010 a partir das 20h00min, em frente da Igreja Católica do Costa e Silva, durante a realização do 39º Aniversário do Conjunto Costa e Silva, que acontecerá de 12 a 14 de junho de 2010, em frente a Igreja Católica da referida comunidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 321/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE representado por João Cosme de Souto, inscrito no CPF sob o nº. 689.729.704-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 322/2010**

Contratação do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010 a partir das 20h00min, na Comunidade Santo Antonio – Cruz das Armas, durante a realização do São João do Orçamento Democrático, que acontecerá de 10 a 13 de junho de 2010, na referida comunidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 322/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE representado por João Cosme de Souto, inscrito no CPF sob o nº. 689.729.704-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 026/2010**

Contratação da empresa ILENILSON OLIVEIRA AGUIAR, para a confecção e fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) Medalhas personalizados redondas em acrílico cristal de 3mm com policromia digital e impressão digital do 1º ao 5º lugar, para a premiação do XIV – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – ARRAIAL 2010, no período de 14 a 17 de junho. Conforme especificado no memorando nº 198/2010 - DA – Divisão de Administração no Processo Administrativo nº 1501/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 026/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ILENILSON OLIVEIRA AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.518.423/0001-14, pelo valor global de R\$ 1.462,50 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de junho de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo